



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de abril de 2014

Edição nº 991

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 42, de 9 de abril de 2014

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Art. 2º – Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 365 da quadra nº 27, com área de 6.748,32 m² (seis mil setecentos e quarenta e oito metros e trinta e dois decímetros quadrados), situado no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 13.138 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

I – frente: Rua Bom Pastor, no rumo W-E, medindo 123,97 metros;

II – lateral direita: lotes 407, 419, 432 e 444, no rumo S-N, medindo 49,30 metros;

III – fundos: lotes 066, 078, 090, 102, 114, 126, 138, 150 e 162, no rumo E-W, medindo 102,75 metros;

IV – lateral direita: lote 162, no rumo S-N, medindo 30,00 metros;

V – fundos: Rua Governador Ney Braga, no rumo E-W, medindo 21,22 metros;

VI – lateral esquerda: lote rural 11, no rumo N-S, medindo 79,30 metros, estando o observador localizado no fundo do lote, olhando para a rua.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação do imóvel de que trata o artigo anterior ao Estado do Paraná.

§ 1º – Caberá ao donatário, através da Secretaria de Estado da Educação, implantar no imóvel descrito no artigo anterior, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, novo estabelecimento da rede estadual de ensino.

§ 2º – O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso o Estado do Paraná não venha a lhe dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 44, de 16 de abril de 2014

Dispõe sobre a alteração de destinação de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a alteração de destinação de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica alterada a destinação originária específica dos seguintes imóveis, integrantes da categoria de bens de uso especial do Município:

I – a Chácara nº 22, com área de 21.050,00 m² (vinte e um mil e cinquenta metros quadrados), da Subdivisão dos lotes nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, Matrícula nº 59.111 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, adquirida para a implementação de políticas de habitação popular, passa a ser destinada à implementação de políticas de incentivo à industrialização;

II – os imóveis a seguir descritos, oriundos do desmembramento da Chácara nº 26/27.G, situados no bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, adquiridos para a implantação de indústrias, passam a ser destinados à implementação de políticas de habitação popular:

a) lote urbano nº 510 da quadra nº 99, com área de 2.572,50 m² (dois mil quinhentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), Matrícula nº 14.473 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

b) lote urbano nº 230 da quadra nº 200, com área de 2.512,15 m² (dois mil quinhentos e doze metros e quinze decímetros quadrados), Matrícula nº 14.474 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

c) lote urbano nº 546 da quadra nº 201, com área de 6.922,10 m² (seis mil novecentos e vinte e dois metros e dez decímetros quadrados), Matrícula nº 14.475 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 346, de 16 de abril de 2014

Dá denominação a centro industrial a ser implantado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de abril de 2014

Edição nº 991

Página 2

com o que preceitua o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Toledo,

considerando a efetiva participação de Abramo Rottava no processo de desenvolvimento do Município de Toledo, notadamente nas áreas da indústria e do comércio,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado **Centro Industrial “Abramo Rottava”** o centro industrial a ser implantado na Chácara nº 22 do Perímetro “A”, da Subdivisão dos lotes nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 da Fazenda Britânia, com área de 21.050,00 m² (vinte e um mil e cinquenta metros quadrados), Matrícula nº 59.111 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, situada na região da Grande Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 202, de 16 de abril de 2014

Altera a Portaria nº 107/2013, que designou os membros da Comissão Municipal de Trabalho de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício ACIT/SEC-012/2014, de 14 de abril de 2014, da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT),

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 107, de 15 de fevereiro de 2014, que designou os membros da Comissão Municipal de Trabalho de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...
V – Paulo Victor Almeida, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);
Suplente: Alexandre Biscoli.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SRH N.º 1716, de 16 de abril de 2014.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 006/2014, de 3 de abril de 2014, da Comissão de Sindicância,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar de 22 de abril de 2014, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria SRH nº 0684, de 21 de fevereiro de 2014, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 119**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

ELIANE DE ASSIS FRANCISCO
ROSEMERY LANGER
MIRELLE FERNANDA MARTINS
TATIANE FERRARI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 25 de abril 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:
I – apresentar os seguintes documentos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de abril de 2014

Edição nº 991

Página 3

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012 CONVOCAÇÃO Nº 43

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA:
RAYSA CRISTINA SCHMIDT

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 25 de abril 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 18

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o

que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:
CELIA APARECIDA DOS SANTOS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:
ELIANE MARIA DALCOL STEUDEL COSTA

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:
SOLANGE RUFATTO
ELIZABETE DOS REIS
NEUSA RAMOS
AIESSA JACIELI ERCEGO
LEILA MARIA DE SOUZA SILVA
MARLENE FERREIRA PINHEIRO

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:
MADALENA GONÇALVES DA SILVA
CLAUDINEIA SOARES FLORENTINO

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - PSIQUIATRA:
DANIELLE CRISTINA GEISS SANTOS ZAMUNER

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO I:
CAMILA LAMPUGNANI

PARA O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I:
LUIZ FERNANDO COVATTI HANEL

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:
ELIS FRANCINI SOUZA COELHO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 25 de abril 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de abril de 2014

Edição nº 991

Página 4

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR:

REJANE CRISTINA HILLEBRAND SCHMIDT
ROSICLER DE COSMO ANTUNES LUCKNER
IVANETE BATISTA DOS SANTOS MARIA
HERMINIO GOMES DOS SANTOS
MIRIAN EVANGELISTA REIS
NOEMIA FATIMA BRUM
KEUCILENE DE CASSIA DEMITO
MIRIA HICKMANN
NEOCIMAR FATIMA TESSER
ROSE FATIMA TONIN VILAR
JOSEFA TOME
LONI ROKS
LETICIA ANDREA LEMOS
MARCICI CRISTINA RODRIGUES
CASSANDRA DOMENICA KREOZER
DEBORA PEREIRA DE CARVALHO
LEANDRO GONÇALVES DA COSTA
PATRICIA BATTISTELLA MATHIAS
MIRIAN ALVES CAMPOS
REDINEL IGNACIO COSTA
ALINE JESSICA VILAS BOAS SOARES
VERA LUCIA HECH VEIT
MARCIA APARECIDA COSTA
SANDRA SANTANA DE NORONHA
SALETE TERESINHA KONZEN SAUER

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 25 de abril de 2014**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

a) apresentar os seguintes documentos:
1. Comprovante da escolaridade exigida para a função;

2. Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

3. Documentos pessoais.

b) realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, para um período de 12 meses, para aquisição de *equipamentos de proteção individual (EPI's)* a serem utilizados em diversas atividades da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme Plano de Ação e Portaria nº 459 de 09 de setembro de 2005 do MDS.
DATA DE ABERTURA: 09 de MAIO de 2014, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

OBJETO: Aquisição de *tubos (cano) de PVC* para alongamento da rede de abastecimento de água (saneamento Rural na Linha Tigre – Dois Irmãos, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a Lei nº 1898, de 31 de maio de 2005. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE MAIO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de adequação do sistema de distribuição elétrica predial da Casa da Cultura, localizada na Rua XV de Novembro, lotes 509-510, quadra nº 50, Praça da Cultura, Centro, nesse Município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 07 de MAIO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.581,25 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

PROPONENTE: M V CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de profissionais com notória especialização para atuarem em seminário do Programa de Formação Continuada da Secretaria da educação de Toledo, no dia 23 de abril de 2014 das 19h00min às 21h30min no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer. **PROFISSIONAIS:** Escritora Moema Libera Wiezzer e Sociólogo Marcelo Grondin Nadon. **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até o dia 25 de abril de 2014. **DATA DA REALIZAÇÃO DA PALESTRA:** A palestra será realizada no dia 23 de abril de 2014 das 19h00min às 21h30min, para um grupo aproximado de 250 profissionais da Rede Municipal da área de Ensino e equipe Técnica da Secretaria da Educação de Toledo com o Tema "Educação Escolar Indígena". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 276/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e M V CONSULTORIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de profissionais com notória especialização para atuarem em seminário do Programa de Formação Continuada da Secretaria da educação de Toledo,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de abril de 2014

Edição nº 991

Página 5

no dia 23 de abril de 2014 das 19h00min às 21h30min no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer. **PROFISSIONAIS:** Escritora Moema Libera Wiezzer e Sociólogo Marcelo Grondin Nadon. **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). Contrato firmado em 03 de abril de 2014, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade nº 011/2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - TRÂNSITO

OBJETO: aquisição de fresadora de piso, soprador costal e gerador de energia movido à gasolina para utilização do Fundo Municipal de Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE MAIO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.569,50 (doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

OBJETO: aquisição de troféus e medalhas para eventos da Secretaria da Educação e para eventos esportivos Municipais, Estaduais e Nacionais no Município de Toledo no ano de 2014, conforme cronograma anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE MAIO DE 2014, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quatro reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

OBJETO: aquisição de grama sintética (lote 01) e equipamentos para parque infantil, para o Cmei Sesi, localizado na Rua das Laranjeiras, nº 873, Vila Operária (lote 02), neste Município de Toledo-Pr de acordo com a Lei "R" nº 118 de 27 de setembro de 2013, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e especificação técnica, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE MAIO DE 2014, às 15h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 021/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA MIRANTE LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 16 de Abril de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2014-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 001/14-CME, de 09 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar temporariamente e em caráter excepcional, o Funcionamento de Sala de Recursos Multifuncional** nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Toledo, abaixo relacionadas, que poderão ofertar o Atendimento Educacional Especializado – AEE:

1- **Escola Municipal Tomé de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada na Rua Tomé de Souza, 480, em Vila Ipiranga, no município de Toledo;

2- **Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada na Rua São Luiz, 1421, em Novo Sarandi, no município de Toledo;

3- **Escola Municipal Arsênio Heiss - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada na Rua Adilson Bier, 242, no Jardim Modelo, na cidade de Toledo;

4- **Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada na Rua Arthur Mazafarro, 615, no loteamento Santa Clara IV, bairro Jardim Europa/América, na cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é até o final do ano letivo de 2015, ou até o prazo que as novas normas estabelecerem.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal da Educação, uma vez aprovadas e atualizadas as normas complementares municipais para a Educação Especial, através de nova Deliberação, elaborar um roteiro para instrução dos processos de autorização de funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais para as escolas acima referenciadas e as demais que vierem a ser provisoriamente autorizadas ou prorrogadas, ajustando-se às novas políticas públicas nacionais e locais para a Educação Especial.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal da Educação, em atendimento ao que estabelecem as Diretrizes Operacionais para o AEE, modalidade Educação Especial, promover junto aos profissionais da educação das escolas da rede municipal de ensino, as necessárias informações, ofertar capacitação em serviço aos docentes das escolas onde foram autorizadas e implantadas Salas de Recursos Multifuncionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2014.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de abril de 2014

Edição nº 991

Página 6

PORTARIA Nº 26/2014-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 004/2014 de 09 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – modalidade CRECHE, para crianças de 0 a 3 anos e PRÉ-ESCOLA, para crianças de 4 e 5 anos, do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER**, mantido pelo “Construindo o Saber Toledo Ltda”, com sede à Rua Saturno, nº 568, no Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 anos, contados a partir do início do ano letivo de 2014 até o final do ano de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2014.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2014.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 28/2014-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 006/2014 de 09 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR, excepcionalmente, A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – modalidade CRECHE, para crianças de 0 a 3 anos e PRÉ-ESCOLA, para crianças de 4 e 5 anos, do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO ENCANTADO**, mantido pela “Escola Infantil Espaço Encantado Ltda”, com sede à Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, do Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é até 31 de outubro de 2014, contados a partir do início do ano letivo de 2014 .

Art. 3º Cabe ao estabelecimento, neste período, elaborar/readequar seu Projeto Pedagógico, dando ênfase ao Calendário Escolar, formação continuada dos professores e readequação de seu Regimento Escolar, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal da Educação, ao final do prazo de prorrogação realizar nova Verificação, antes que o processo seja novamente encaminhado ao CME, para apreciar o pedido de renovação de autorização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2014.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 27/2014-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 003/2014 de 09 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – modalidade CRECHE, para crianças de 0 a 3 anos e PRÉ-ESCOLA, para crianças de 4 e 5 anos, do CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MASS - LIONS**, mantido pelo “Centro Beneficente Ledi Maas - Lions”, com sede à Rua Olívia Leonardi, nº 196, na Vila Operária, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 anos, contados a partir do início do ano letivo de 2014 até o final do ano de 2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de abril de 2014

Edição nº 991

Página 7

PORTARIA Nº 29/2014-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/12 – CME/Toledo e Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 005/2014 de 09 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR, em caráter provisório, o Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, modalidade CRECHE, para crianças de 0 a 3 anos, no Centro Municipal de Educação Infantil “Rosane Peripolli Fontes”**, localizado na Rua Marco Antonio Ochoa Filho, N° 2.512, esquina com Rua Ernesto Sperotto, no Loteamento Fiasul, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O Prazo de que trata esta Portaria é de 90 dias, a contar a partir do mês de abril de 2014.

Art. 3º Fica determinado à direção do referido Centro Municipal de Educação Infantil, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, que neste prazo, elabore e apresente seu processo completo com pedido de autorização de funcionamento, em caráter permanente, dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2014.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST Ata nº 008/2014

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Escola de Administração Pública, cito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, nesta cidade, reuniram-se a Superintendente da CAST, Senhora Ângela Maria Zoletti, os membros do Conselho Diretor: Gilberto Luís Schizzi, Bernardete Borilli, Ivana Maria Dall’Agnol e os membros da Junta Administrativa: Cláudia Carneiro da Silva Piacenti, Rodrigo Melonari, Márcia Inês Mallmann Baptista, e David Calça para deliberarem os seguintes assuntos: 1 – Julgamento de recurso pela Junta Administrativa protocolado sob o número 09905 de 21 de março de 2014, sendo confirmado o **INDEFERIMENTO**. 2 – Apresentação de consulta do segurado titular, solicitando alteração para condição de segurado dependente, por motivo de licença para tratar de assuntos particulares. 3 – Resposta da empresa Consulfarma referente a vigência do contrato com a CAST. 4 – Comunicado da Unimed Costa Oeste mediante ofício D.Exe. 46/2014, alterando valores das consultas pediátricas realizadas em crianças de 0 a 12 meses, reajustadas para o valor de R\$ 94,89. Será encaminhado ofício contestando o reajuste por ausência de comunicação prévia conforme cláusula contratual. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e dez minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti Superintendente da CAST	David Calça Presidente da Junta Administrativa	Ivana Maria Dall’Agnol Presidente do Conselho Diretor
Gilberto Luís Schizzi Membro do Conselho Diretor	(ausente) Terezinha Audéte Dal Bosco Membro do Conselho Diretor	(ausente) Ana Cândida Locatelli Membro da Junta Administrativa
Marcia Inês Mallmann Baptista Membro da Junta Administrativa	Rodrigo Melonari Membro da Junta Administrativa	Cláudia Carneiro da Silva Piacenti Membro da Junta Administrativa
Bernardete Borilli Membro do Conselho Diretor	(ausente) Rose Meri Casagrande Poersch Membro do Conselho Diretor	(ausente) Denise Liell Membro da Junta Administrativa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de abril de 2014

Edição nº 991

Página 8

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST

Edital de Convocação 07/2014

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros da Comissão de Estudos para Reformulação da Legislação da CAST**, para a terceira reunião de trabalho, no dia 17 de abril de 2014, às 13h30m, na Escola de Administração Pública do Município de Toledo, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, Toledo-Pr. Toledo-PR, 16 de abril de 2014.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS RESOLUÇÃO N.º 07, de 16 de ABRIL de 2014.

Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2014 a 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 16 de Abril de 2014, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2014 a 2017, do Município de Toledo - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

Edital de Convocação 05/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia 23 de Abril de 2014, às 08h30m, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- a) Aprovação das Atas 03 e 04/2014;
- b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- c) Relato das Comissões:
 - Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
 - Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao 18 de Maio;
 - Comissão Especial para Acompanhamento das Inspeções dos Serviços Socioassistenciais.
- d) Apresentação e aprovação do relatório da Comissão de Ética;
- e) Apresentação e aprovação do relatório da Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
- f) Apresentação e deliberação referente a Casa Lar Dorcas;
- g) Assuntos Gerais.

Toledo, 16 de Abril de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de abril de 2014

Edição nº 991

Página 9

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.